

Referência: BPD/CESAM/LegumES/2024

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) **Bolsa de Investigação de Pós-Doutoramento** (BIPD) no âmbito do projeto “Valorising and balancing the ecosystem service benefits offered by legumes, and legume-based cropped systems” (LegumES; Grant agreement ID: 101135512) do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) e Departamento de Ambiente e Ordenamento (DAO) da Universidade de Aveiro (UAVR), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Economia e Gestão ou Geografia Económica e Social.

2. Fonte de Financiamento: Comissão Europeia – Horizon Europe.

3. Requisitos de admissão: Grau de Doutor em Economia do Ambiente ou em Desenvolvimento Urbano e Regional. São critérios preferenciais de seleção:

- Afinidade na área de alterações globais e práticas de adaptação/mitigação, para avaliar a eficácia, impactos, custos e benefícios das estratégias de adaptação/mitigação às alterações globais.
- Experiência com o desenvolvimento e a aplicação de abordagens hidro-económico-ambientais espacialmente explícitos.
- Conhecimento da modelação económica-ambiental espacial, e relacionada experiência com software de modelação integrada (p.e., InVEST, SWAT, GAMS), SIG (p.e., ArcGIS, QGIS) e cálculos (p.e. Excel).
- Experiência com bases de dados, gestão de dados, análise de dados e representação de dados.
- Experiência na preparação de propostas de projeto, relatórios de investigação, revisões de literatura, e publicação de artigos científicos.
- Excelentes habilidades de trabalhar em equipa, comunicação, planeamento e organização, e espírito de iniciativa e proatividade.
- Entusiasmo demonstrado, altos padrões profissionais pessoais, independência, motivação e comprometimento com o projeto de investigação.
- Excelentes habilidades de linguagem oral e escrita em inglês e português.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que tenham obtido o grau de doutor há menos de três anos e que cumpram o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o regime estabelecido no artigo 8.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da UAVR](#). As BIPD só podem ser concedidas desde que se verifiquem **cumulativamente** os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) A investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor;
- c) As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- d) As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;
- e) O bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

5. Plano de trabalhos: A bolsa terá por objeto o desenvolvimento e aplicação de abordagens inovadoras à avaliação ambiental e modelação espacialmente explícita (económica-ambiental), para avaliação dos múltiplos serviços e valores ecossistêmicos dos sistemas de cultivo à base de leguminosas. Dentro deste objetivo geral, as principais funções do bolseiro incluem: (i) analisar e gerir bases de dados hidro-bio-físicos e socio-económicos relevantes; (ii)

desenvolvimento e a aplicação de abordagens hidro-económico-ambientais especialmente explícitos, para a avaliação dos múltiplos serviços, custos e benefícios dos sistemas de cultivo à base de leguminosas; (iii) calibrar e validar essas abordagens de modelação em relação a dados e informações observados (especialmente explícitos); (iv) comunicar o trabalho com colegas, parceiros interessadas e clientes por meio de diálogo, apresentações públicas, relatórios de investigação e artigos científicos; e (v) preparar propostas de projeto, relatórios de investigação, revisões de literatura e publicações científicas e, conforme atribuído, executar diversas tarefas relacionadas ao trabalho.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da UAVR](#), Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ambiente e Ordenamento da UAVR, sob a orientação científica do Doutor Peter Roebeling.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em abril de 2024, eventualmente renovável por períodos adicionais de 12 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos no Regulamento para a tipologia de bolsa em causa, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento n.º 292/2020, de 28 de fevereiro, publicado em Diário da República, n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da UAVR](#)).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.646,00, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da UAVR*, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis. O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os candidatos serão avaliados com base no seu currículo, aptidão e motivação (primeira etapa da avaliação), incluindo a relevância de suas experiências anteriores em modelação, investigação e projetos (50%), relatórios e publicações de investigação (35%) e carta de apresentação (15%). O Júri pode decidir sobre a necessidade de entrevistar um número selecionado de candidatos (segunda etapa da avaliação), nomeadamente os 3 melhores classificados na primeira etapa da avaliação. A convocação para a entrevista será através do e-mail do candidato e poderá decorrer presencialmente ou por videoconferência. Neste caso, a classificação final resultará da média ponderada entre o resultado das avaliações da primeira etapa (60%) e da segunda etapa (40%). O Júri de Seleção reserva-se o direito de não selecionar um candidato se nenhum dos candidatos possuir os requisitos mínimos exigidos (classificação total final superior a 50%).

11. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Doutor Peter Roebeling, Investigador Auxiliar. Vogais efetivos: Prof. Doutora Teresa Fidélis, Professor Auxiliar com Agregação, e Prof. Doutora Filomena Martins, Professor Associado. Vogais suplentes: Doutor Nelson Abrantes, Investigador Auxiliar, e Prof. Doutora Fátima Alves, Professor Auxiliar com Agregação. Todos os elementos pertencem à Universidade de Aveiro.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 19-03-2024 a 02-04-2024, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- [Formulário de candidatura](#) a bolsa de investigação;
- Carta de apresentação, endereçada ao Presidente do Júri;
- Curriculum Vitae recente, detalhado e assinado;
- Cópias de certificados académicos / notas académicas;
- [Declaração sob compromisso de honra](#); e
- O nome e dados de contato de duas referências (cargo, email, endereço) disponíveis para fornecer informações sobre o candidato (serão contactados, se necessário, para verificar as informações fornecidas nos demais documentos).

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento. As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para peter.roebeling@ua.pt.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 30-09-2024, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 18-03-2024

Doutor Peter Roebeling